



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**RESCISÃO 07/2021**  
**RESCISÃO AO CONTRATO 059/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2021**  
**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
PIÊN E XIMENA FERNANDEZ COCARICO  
LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** portador do CPF nº 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XIMENA FERNANDEZ COCARICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.620.631/0001-90, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 322, centro, Piên – PR , CEP 83.860-000, neste ato representada pela Administradora, **Sra. Ximena Fernandez Cocarico**, inscrita no CPF sob nº. 077.570.761-96, doravante denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigável do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 11 de Março de 2022, o contrato de nº 059/2021 – Inexigibilidade 29/2021, vinculado ao chamamento público nº 03/2021 , cujo objeto do presente contrato é, “**Contratação de serviços medicos 40 horas e/ou 20 horas.**”

**Cláusula Segunda:** As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 30 de março de 2022.

P/ Contratante:

---

**Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Calebe França Costa**  
Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 61756



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

---

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

p/ Contratado:

---

**Ximena Fernandez Cocarico**

Testemunhas

Nome: MAYARA AP. GROSSKOPF

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: FABIULA GABRIELLI SURA

Assinatura: \_\_\_\_\_